

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 017/2020-TP.

LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.541.555/1-10, com sede na RUA JOSE ANDRADE DE SOUSA, 138, CEP: 62.610-000, CENTRO, TEJUÇUOCA/CE, neste ato representado por seu procurador o Sr. Paulo Henrique de Araújo Filho, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG 669894 e do CPF nº 059.647.503.97, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, apresentar as

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir expostas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícia.

No entanto, a douda Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada em Ata publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 18 de agosto de 2020, paina 70, sob a alegação de que a mesma não cumpriu o item 4.2.4.2.1 do edital em epígrafe.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

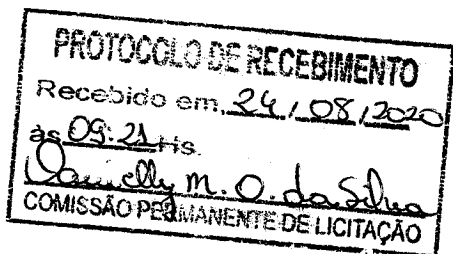
A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

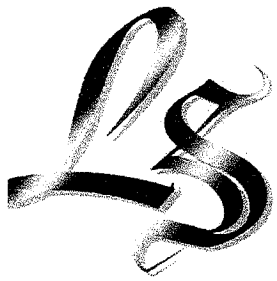
Senão vejamos:

De acordo com o Item do Edital, - dispositivo tido como violado -, a licitante deveria apresentar referente a sua qualificação técnica o seguinte:

4.2.4.2.1 – Para fins de comprovação de que trata esse subitem, são consideradas parcelas de maior relevância:

LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
R JOSE ANDRADE DE SOUSA, 138, CEP: 62.610-000, CENTRO, TEJUÇUOCA/CE
CNPJ: 21.541.555/0001-10
EMAIL: LSCONSTRUCOES@OUTLOOK.COM





SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME



- ✓ CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,50X2,50)M;
- ✓ PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO;
- ✓ BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL.

A empresa apresentou no referido processo dentre outra a Certidão de Acervo Técnico nº 1951/2010 (anexado a este recurso), que em seus itens atende ao solicitado, conforme abaixo relacionado:

- ✓ ITEM 9.10 – MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,10X0,301,00)M, C/REJUNTAMENTO;
- ✓ ITEM 9.14 – RECOMPOSIÇÃO DE BASE EM PEDRA TOSCA, COM REAPROVITMANETO E COMPACTAÇÃO MECANICA;
- ✓ ITEM 11.1 – ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO, COM DIAMETRO DE 600MM C/REJUNTAMENTO;
- ✓ ITEM 11.2 – ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO, COM DIAMETRO DE 800MM C/REJUNTAMENTO;
- ✓ ITEM 11.3 – CAIXA TIPO BOCA DE LOBO

Solicitamos uma análise da parte técnica pelo setor de engenharia, no tocante ao sistema de drenagem onde se poderá verificar a execução de serviços em características semelhantes ao solicitado, atendendo assim, ao solicitado (CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO);

Claro fica a total falta de culpabilidade da empresa no ocorrido, sendo necessário o esclarecimento e atitude desta Comissão para com o ocorrido, pese que a empresa ficou prejudicada no andamento do certame.

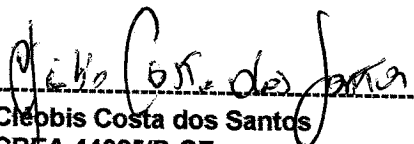
III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Redenção, 24 de agosto de 2020



Cleóbis Costa dos Santos
CREA 44025/D-CE
CPF 525.356.303-20
Procurador

LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
R JOSE ANDRADE DE SOUSA, 138, CEP: 62.610-000, CENTRO, TEJUÇUOCA/CE
CNPJ: 21.541.555/0001-10
EMAIL: LSCONSTRUCOES@OUTLOOK.COM

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

PROCURAÇÃO PARTICULAR




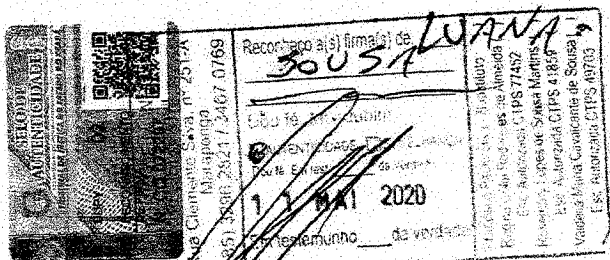
OUTORGANTE: A empresa **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**. Inscrita no CNPJ sob o N.º 21.541.555/0001-10, sediada na Rua José Andrade de Sousa 138, CEP: 62.610-000, Centro, Tejuçuoca/CE, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Luana Sousa, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da carteira de Identidade nº 2007.820.630-2 e CPF: 062.651.123-25.

OUTORGADO: **CLÉOBIS COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, CREA 44023/D-CE, RNP 0607374900, portador do RG N.º 90003038799 SSP/CE e CPF: 525.356.3030-20P.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado pleno e gerais poderes para representa-lo junto aos municípios do Estado do Ceará, podendo o mesmo, fazer visita técnica, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, inclusive Contratos, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertencentes ao certame em nome da Outorgante que s fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Tejuçuoca-Ce, 11 de maio de 2020.


CARTÓRIO DE MONTAUBANO
Luana Sousa
Proprietária
CPF: 062.651.123-25



LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
R JOSÉ ANDRADE DE SOUSA, 138, CEP: 62.610-000, CENTRO, TEJUÇUOCA/CE
CNPJ: 21.541.555/0001-10
EMAIL: LSSCONSTRUCOES123@OUTLOOK.COM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/05/2020 10:43:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 43891205200822884734-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cd28ec79cf8431ba0eea2ef3ffed0882fe6cb755a23b57cbca61112eadd8b66b240d27688c61c5a172e8e45956cd70cba2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
060737490-0

CONFEIRA

Nome
CLEOBIS COSTA DOS SANTOS

Filiação
JOAO BATISTA DOS SANTOS
MARINA MARIA COSTA DOS SANTOS

CPF Documento de Identidade Tipo Sang.
1.525.356.383-23 90003034799-55F/CE

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
14/09/1975 PARAIBA PI BRASILEIRA

Crea de Registro Enclasse Data de Registro
CRSA-CE 24762/2013 21/05/2009

Ass. Presidente

Registro no Crea
44823



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Cleobis Costa dos Santos

Este é um documento de Identidade e não é Pública (Lei de ar. 56 de Jan. 21/1964 de Lei 5154 de 24/12/66 e Lei 5206 de 17/05/70)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/43891205202638100278



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 43891205202638100278-1
Data: 2023/09/08 09:00:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKA78846-T5E0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1100
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2020 10:43:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

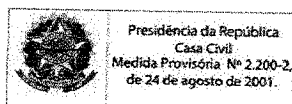
¹Código de Autenticação Digital: 43891205202638100278-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cd8939603a030166669653ee173a1d368aa2719c4d190920b7519f9dfe147e665f0d27688c61c5a172e8e45956cd70cba2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



14/292466-0



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE2201400111243

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 4 | 091 | | | ATO CONSTITUTIVO - EIRELI |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TEJUCUOCA - CE
Local

Nome: LUANA SOUSA
Telefone de Contato: (85) 3077-2974
Assinatura:

4 Dezembro 2014
Data

2 - USO DO

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

CADASTRADO

Processo em Ordem
A decisão:

_____/_____/_____
Data

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

05/12/2014
Data

Jose Airton Gonçalves Alves
Assessor
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI, Nire 23600043605, foi deferido e arquivado sob o nº 23600043605 em 05/12/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000533342 e o código de segurança TuCD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI

LUANA SOUSA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em Fortaleza-Ce., no dia 10/12/1991, portadora da Cédula de identidade nº 2007.820.630-2 SSP-CE., e CPF/MF nº 062.651.123-25, residente e domiciliada à Rua Das Jaqueiras, nº 380, Apto-504, Bairro: Mondubim, CEP: 60.762-485, Fortaleza/CE. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª CLÁUSULA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua José Andrade de Sousa nº 329, Bairro: Centro – CEP: 62.610-000 - Tejuçuoca-CE., e adotará o nome de fantasia: **L K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES**, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

2ª CLÁUSULA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª CLÁUSULA – DAS ATIVIDADES

As Atividades serão:

- 41.20-4-00 – Construção de edifícios;
- 38.11-4-00 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 43.13-4-00 – Obras de terraplanagem;
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.30-4-99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 43.30-4-01 – Impermeabilização em obras de engenharia;
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

Transformação de Sociedade Limitada para EIRELI

Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI, Nire 23600043605, foi deferido e arquivado sob o nº 23600043605 em 05/12/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C19100053342 e o código de segurança TuCD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/4



Luana

- 43.29-1-03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3-03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;

4ª CLÁUSULA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades no ato do registro no órgão competente, seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

5ª CLÁUSULA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **LUANA SOUSA** qualificada acima, com os poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. Caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao Capital Integralizado.

6ª CLÁUSULA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª CLÁUSULA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titula da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª CLÁUSULA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Luana



JUCEC



9ª CLÁUSULA - DO FÓRO


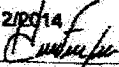
Fica eleito o foro da Cidade de Tejuçuoca, no Ceará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 04(quatro) vias de igual forma teor e consistência.

Tejuçuoca-Ce, 02 de dezembro de 2014.

Luana Sousa

LUANA SOUSA - Titular/Administradora

| | |
|---|---|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2014 SOB Nº: 23600043605 Protocolo: 14/292466-0, DE 05/12/2014 |
| L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI |  HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL |

Transformação de Sociedade Limitada para EIRELI

Página 3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI, Nire 23600043605, foi deferido e arquivado sob o nº 23600043605 em 05/12/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000533342 e o código de segurança TuCD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/4



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PRC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 16/242081-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23600043605**
 Código da Natureza Jurídica **2305**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE2201600324267

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 4 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | | | |
| | | | | |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TEJUCUOCA - CE
Local

Nome: Luana Sousa
 Telefone de Contato: (85) 3077-2974
 Assinatura: *Luana Sousa*

4 Julho 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM
CADASTRADO
CLAUDIO
 NÃO NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

Jairo Barros Lira
 Data
 Advogado Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - ME, Nire 23600043605, foi deferido e arquivado sob o nº 20162420811 em 05/07/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000533342 e o código de segurança TuCD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
1º ADITIVO ALTERAÇÃO
CNPJ: 21.541.555/0001-10
NIRE: 23.600.043.605



LUANA SOUSA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em Fortaleza-Ce., no dia 10/12/1991, portadora da Cédula de identidade nº 2007.820.630-2 SSP-CE., e CPF/MF nº 062.651.123-25, residente e domiciliada à Rua Das Jaqueiras, nº 380, Apto-504, Bairro: Mondubim, CEP: 60.762-485, Fortaleza/CE., componente da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob denominação de **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com sede e foro jurídico na cidade de Tejuçuoca – Ceará na Rua José Andrade de Sousa nº 329, Bairro: Centro – CEP: 62.610-000, com contrato registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC-CE sob NIRE nº 23.600.043.605 por despacho de 05 de dezembro de 2014, inscrito no CNPJ: sob nº 21.541.555/0001-10 resolve alterar pela primeira vez o Ato Constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA

A empresa revolve neste ato alterar o endereço de sua sede para: Rua José Andrade de Sousa nº 138, Bairro: Centro, CEP: 62.610-000, Cidade de Tejuçuoca – Ceará.

2ª CLÁUSULA

As demais cláusulas e condições constantes do Ato Constitutivo não alteradas por este aditivo permanecem em pleno vigor.

3ª CLÁUSULA

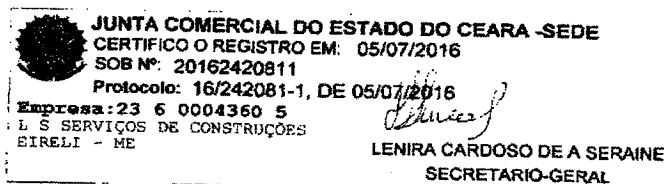
Fica eleito o foro da comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

E por estar assim justo, assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Tejuçuoca/CE, 04 de julho 2016.

Luana Sousa

LUANA SOUSA
CPF/MF: 062.651.123-25
(Titular – Administradora)



1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI - ME, Nire 23600043605, foi deferido e arquivado sob o nº 20162420811 em 05/07/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000533342 e o código de segurança TuCD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETARIA-GERAL



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1951/2010

Emissão : 20/12/2010

CERTIFICO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 317 DE OUTUBRO DE 1986 PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL :

Profissional : THOMÁS DE AQUINO LIMA NUNES
Nº Carteira : CE10225D
Visto CREA :
CREA de Origem : CE
Endereço : RUA PROFESSOR CARVALHO , 4072 SAO JOAO DO TAUAPE FORTALEZA/CE
CEP: 60120340
Título : Engenheiro Civil
Atribuições : ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73-CONFEA

ART Nº 060095626100004

Data de Anotação : 15/12/2009
Empresa Contratada : M S J CONSTRUCOES LTDA
Nome do Contratante : SEMISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Nome do Proprietário : SEMISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Endereço da Obra/Serviço : RODOVIA CE 004, KM 44,4º ANEL VIÁRIO, MESSEJANA CEP: 60191070
Valor da Obra/Serviço : R\$ 170000
Cidade : FORTALEZA/CE
Tipo : Normal
Data da Baixa : 20/12/2010
Apresentou na Baixa : LAUDO TÉCNICO DO ENGº CIVIL CLEOBIS COSTA DOS SANTOS
Situação Atual : Obra ou serviço concluído.

Descrição da Obra ou Serviço
 PROJETOS DE : ARQUITETURA, ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA DE CONCRETO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, INCÊNDIO; CÁLCULO ESTRUTURAL; CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA COM TELHA METÁLICA TIPO TRAPEZOIDAL; ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 1.356,38 m².

| Objeto | Classificação | Nível | Unidade | Quantidade |
|-----------------------|---------------|---------|----------------|------------|
| PROJETO E EXEC GALPAO | | ATUACAO | METRO QUADRADO | 1.356,38 |

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 43896710191507490500-1; Data: 07/10/2019 15:15:28
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE58184-DGR4
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1951/2010

CREA-CE
Fl. 09

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA

1- OBJETO DO LAUDO:

Prédio para fins comerciais e industriais com área de construção de 1.356,38 m².

2- ENDEREÇO DO PRÉDIO:

Rodovia CE 004, km 44, 4º anel viário, Messejana, Fortaleza/CE.

3- ANTECEDENTES HISTÓRICOS:

A construção do prédio foi iniciada em 20 de dezembro de 2009 e concluída em 20 de novembro de 2010, tendo como contratante a empresa Semisa Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº. 41.544.123/0001-70 e como contratada a empresa MSJ Construções Ltda, tendo a mesma designado o Engenheiro Civil Thomás de Aquino Lima Nunes, CREA 10.225-D/CE, como responsável pela construção. O registro no CREA se deu através da ART n.º 060095626100004.

4- FINALIDADE DO LAUDO:

O laudo tem a finalidade de identificar e caracterizar o prédio construído, apresentando a planilha de quantitativos de todos os serviços executados na referida obra, que deverão fundamentar o processo de obtenção do acervo técnico junto ao CREA-CE.

5- VISTORIA:

O imóvel periciado foi alvo de vistoria pelo Engenheiro Civil Cléobis Costa dos Santos, CREA 44023-D/CE, no dia 22 de novembro de 2010, ocasião em que foram coletados os dados necessários à elaboração do presente laudo, que tem o seguinte teor:

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

| Item | Discriminação dos serviços | Unid. | Quant. |
|------------|---|----------------|-----------|
| 1.0 | Serviços Preliminares | | |
| 1.1 | Roçagem | m ² | 6.418,06 |
| 1.2 | Raspagem e limpeza mecanizada | m ² | 6.418,06 |
| 1.3 | Ligação provisória de água | unid. | 1,00 |
| 1.4 | Ligação provisória de luz e força | unid. | 1,00 |
| 1.5 | Abrigo provisório/depósito | m ² | 30,00 |
| 1.6 | Locação da obra com auxílio topográfico | m ² | 6.418,06 |
| 1.7 | Ensaio de resistência a compressão simples do concreto | Vb. | 1,00 |
| 2.0 | Movimento de terra | | |
| 2.1 | Escavação mecanizada, em campo aberto, em terra, exceto rocha, até 2,00 m | m ³ | 6.418,06 |
| 2.2 | Carga mecanizada de terra em caminhão basculante | m ³ | 6.418,06 |
| 2.3 | Transporte de terra até 2,00 km | m ³ | 6.418,06 |
| 2.4 | Escavação manual em solo de 1ª categoria até 3,00 m | m ³ | 55,00 |
| 2.5 | Escavação mecanizada de valas, em solo de 1ª categoria até 3,00 m | m ³ | 247,00 |
| 2.6 | Aterro com compactação mecânica e controle, material com aquisição | m ³ | 12.836,12 |
| 2.7 | Reaterro com compactação manual, sem controle, material da vala | m ³ | 122,00 |

1

f

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1123 - Santa Cruz Estância - São Francisco - CEP 06030-200 - www.azevedobastos.net.br - Tel. 035 3544-5401 - Fax 035 3211-5401

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43890710191507490500-2; Data: 07/10/2019 15:15:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE58193-4EK4;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Almeida de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1951/2010

CREA-CE
Fl. 054

| | | | |
|------------|---|-------|----------|
| 3.0 | FUNDAÇÕES | | |
| 3.1 | Alvenaria de embasamento de pedra argamassada | m³ | 145,00 |
| 3.2 | Baldrame em tijolo cerâmico dobrado com argamassa cimento e areia, traço 1:4 | m³ | 9,88 |
| 3.3 | Sapata, tipo cuscuz, em concreto armado, completamente executado, FCK=30,00 MPA | m³ | 15,40 |
| 4.0 | ESTRUTURA | | |
| 4.1 | Concreto armado p/ vibr., FCK=30,00 MPA, completamente executado | m³ | 42,13 |
| 4.2 | Concreto pré-moldado, FCK=30,00 MPA | m³ | 0,76 |
| 4.3 | Pilar metálico, diâmetro 8", com 6,00 m de altura | unid. | 18,00 |
| 5.0 | PAREDES | | |
| 5.1 | Alvenaria de tijolo cerâmico furado, esp=10,00 cm | m² | 870,34 |
| 5.2 | Alvenaria de tijolo cerâmico furado, esp=20,00 cm | m² | 153,34 |
| 6.0 | ESQUADRIAS METÁLICAS | | |
| 6.1 | Portão em ferro com chapa, corrediço, com 1 banda | m² | 18,49 |
| 6.2 | Portão em ferro com chapa, corrediço, com 2 bandas | m² | 18,49 |
| 7.0 | COBERTA | | |
| 7.1 | Estrutura de aço, em tesoura, com duas águas, vão de 22,40 m | m² | 1.380,44 |
| 7.2 | Telha de alumínio, trapezoidal, esp.=0,7mm, com pintura eletrostática | m² | 1.276,60 |
| 7.3 | Telha trapezoidal, translúcida e térmica, esp.=1,0 mm | m² | 103,84 |
| 8.0 | REVESTIMENTOS | | |
| 8.1 | Chapisco com argamassa de cimento e areia, sem peneirar, traço 1:3, esp. 5 mm, para parede | m² | 2.047,36 |
| 8.2 | Reboco com argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:3 | m² | 2.047,36 |
| 9.0 | PISOS | | |
| 9.1 | Piso interno em concreto armado, polido, com juntas de dilatação em poliuretano, esp. = 10 cm, FCK=30 MPA | m² | 1.329,43 |
| 9.2 | Piso externo em concreto armado, polido, com juntas de dilatação em poliuretano, esp. = 10 cm FCK=30 MPA | m² | 90,00 |
| 9.3 | Piso externo pré-moldado articulado e intertravado | m² | 198,00 |
| 9.4 | Pavimentação externa em paralelepípedo, com rejuntamento, sobre colchão de areia | m² | 1.711,60 |
| 9.5 | Calçada de proteção em cimentado, com base de concreto, largura de 0,60 m | m² | 99,24 |
| 9.10 | Meio-fio pré-moldado (0,10x0,30x1,00)m, c/ rejuntamento | m | 190,00 |
| 9.11 | Pavimentação externa em pedra portuguesa, sob colchão de areia | m² | 391,67 |
| 9.12 | Retirada de asfalto existente | m² | 3.270,00 |

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
R. Presidente Castro Alves, 1165 - Bairro Vila Velha - CEP 60015-000 - Fortaleza - CE - Tel: 3114-3411 - Fax: 3114-3414

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.771/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43890710191507490500-3; Data: 07/10/2019 15:15:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AJES8192-Q07Z,
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar: Azevedo de Miranda Cavalcanti
Táiser

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Ceará



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1951/2010

CREA-CE

Fl. 06

| | | | |
|-------------|--|----------------|----------|
| 9.13 | Retirada de pavimentação em pedra tosca | m ² | 3.270,00 |
| 9.14 | Recomposição de base em pedra tosca, com reaproveitamento e compactação mecânica | m ² | 3.270,00 |
| 9.15 | Imprimação, pintura de ligação | m ² | 3.270,00 |
| 9.16 | Aplicação de areia asfáltica usinada a quente | m ² | 3.270,00 |
| 9.17 | Colchão em pó de pedra | m ² | 2.255,52 |
| 10.0 | INSTALAÇÕES | | |
| 10.1 | Instalação elétrica interna | unid. | 1,00 |
| 10.2 | Instalação elétrica externa | unid. | 1,00 |
| 10.3 | Poste cônico em concreto, altura de 12(doze) metros, com 2(duas) pétalas ornamentais, lâmpadas vapor de mercúrio, com fotocélula | unid. | 3,00 |
| 10.4 | Poste metálico de jardim, completo | unid. | 2,00 |
| 10.5 | Extintor pó químico | unid. | 2,00 |
| 10.6 | Extintor água | unid. | 1,00 |
| 10.7 | Extintor CO2 | unid. | 1,00 |
| 11.0 | DRENAGEM | | |
| 11.1 | Assentamento de tubos em concreto armado, com diâmetro de 600(seiscentos) milímetros, com rejuntamento | m | 438,00 |
| 11.2 | Assentamento de tubos em concreto armado, com diâmetro de 800(oitocentos) milímetros, com rejuntamento | m | 58,00 |
| 11.3 | Caixa tipo boca de lobo | unid | 2,00 |
| 11.4 | Caixa de visita em alvenaria, com tampa e fundo em concreto | unid | 8,00 |
| 11.5 | Tubos em PVC de 100(cem) milímetros para descida de águas pluviais | m | 90,00 |
| 11.6 | Calha em alumínio | m | 120,00 |
| 12.0 | PINTURA | | |
| 12.1 | Pintura em tinta à base de cal | m ² | 2.047,36 |
| 12.2 | Pintura automotiva em portões | m ² | 73,96 |
| 12.3 | Pintura em tinta epóxi para estrutura de aço | m ² | 138,04 |
| 12.4 | Demarcação de piso à base de emulsão acrílica | m | 164,00 |
| 12.5 | Sinalização vertical em pilares com tinta fosforescente | m ² | 19,20 |
| 12.6 | Sinalização horizontal com tinta refletiva, em asfalto | m ² | 28,00 |
| 13.0 | URBANIZAÇÃO | | |
| 13.1 | Banco em concreto | unid | 4,00 |
| 13.2 | Cerca em arame farpado com mourões de concreto | m | 174,41 |
| 14.0 | PAISAGISMO | | |
| 14.1 | Gramma em placas | m ² | 504,89 |
| 14.2 | Árvores ornamentais com altura média de 2,50 metros | unid | 4,00 |
| 14.3 | Arbustos ornamentais com altura média de 0,50 metros | m ² | 24,00 |

3

f

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Pedro de Alcântara Filho, 1149 - Santa Catarina - 60010-000 Fortaleza - CE - Tel: 3114-3000 - Fax: 3114-3444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 4º e 5º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 43890710191507490500-4; Data: 07/10/2019 15:15:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE58191-ZNXJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

www.creaceorg.br

4/6



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1951/2010

CREA-CE
Fl. 02

6- ANEXOS:

ART- Anotação de responsabilidade técnica n.º 060095626100004.

7-TERMO DE ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a relatar, encerro o presente laudo pericial.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2010.



Cleodis Costa dos Santos
Cleodis Costa dos Santos
Engenheiro Civil - CREA-CE 44023-D

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CAGEJO CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Desceletor - José Pessoa/PE - CEP 53020-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel. 322.344.5451 - Fax: 322.323.2484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 5.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43890710191507490500-5; Data: 07/10/2019 15:15:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJE58190-CFDC.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 1951/2010

OBS.: CONSIDERAR DO ATESTADO ACIMA TRANSCRITO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

E O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, EU, ERNANDES MOREIRA BARROS, DIGITALIZEI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA E VISADA CONFORME PORTARIA 131/2007 - PRES. DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

OBS.: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT - CONCEDIDA ATRAVÉS DO ENTENDIMENTO 29/2009-CEEC, DE ACORDO COM A CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC.

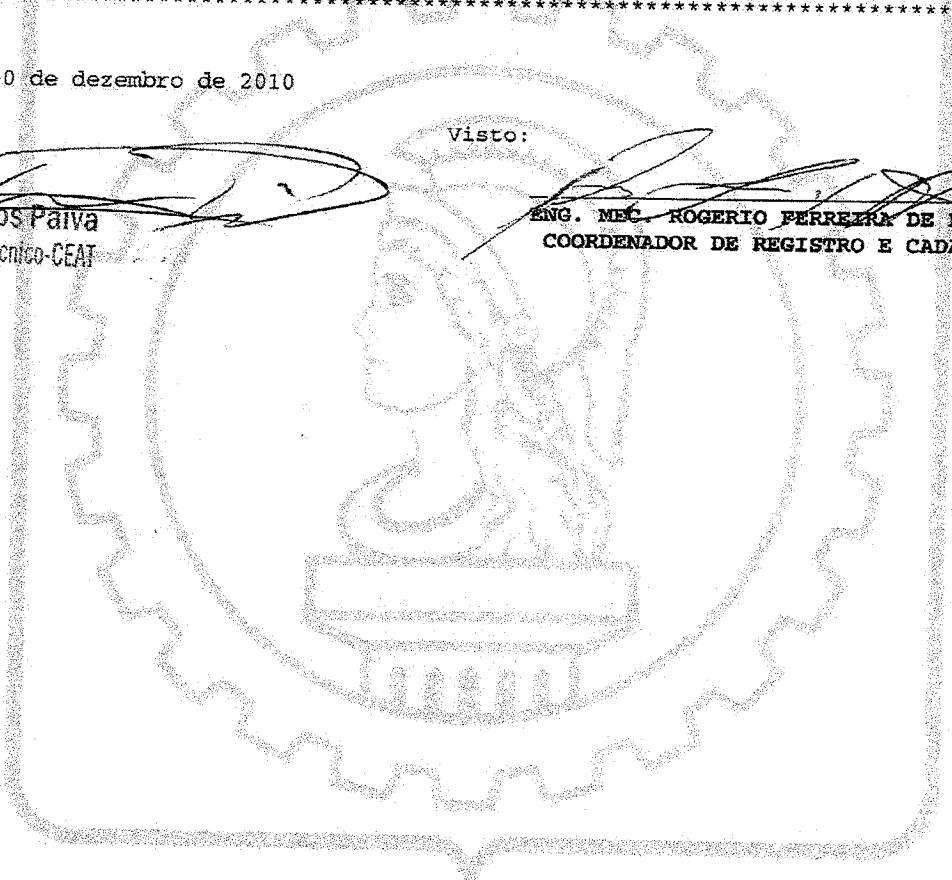
Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2010

Conferida por:

Visto:

Arthur Campos Paiva
Célula de Acervo Técnico-CEAT

ENG. MEC. ROGERIO FERREIRA DE PONTES
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro São Estevão - 60070-900 Fortaleza - CE - Tel: 3333-3333 - Fax: (85) 3333-3333

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43890710191507490500-6; Data: 07/10/2019 15:15:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE58189-J262.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Mirandolândia Ceará
Também Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2019 16:58:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1366529

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/10/2020 15:15:24 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 43890710191507490500-1 a 43890710191507490500-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83fb27951a571b711f82c0c78d0ead255aa97b46359e6a299568f9b5baf7c5140d27688c61c5a172e8e45956cd70cba2d7529f88ad8b153b217db622bc40b312

